



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ENCERRAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS
CNPJ/ME nº 32.774.914/0001-04
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Pelo presente instrumento particular, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 19º andar, conjunto nº 194, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE UNIDADES AUTÔNOMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **32.774.914/0001-04** (“Fundo”).

I. CONSIDERANDO QUE:

- a) O Fundo foi constituído, em 01 de fevereiro de 2019, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 558 de 26 de dezembro de 2015 (“ICVM 558”), do Código ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código ANBIMA para Fundos”) e das demais legislações e regulamentações aplicáveis.

II. RESOLVE:

- a) a partir da presente data, realizar a liquidação do Fundo, conforme a regulamentação vigente; e
- b) que, por meio deste instrumento particular, fica formalizada a liquidação do fundo, sendo este documento hábil para todas as legalizações que se farão necessárias.

Assim, Administradora tomará as providências necessárias para a liquidação e encerramento, além de comunicar o(s) Cotista(s) do Fundo, acerca do inteirado neste ato, não havendo nada mais a informar.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

DocuSigned by:
Antonella Amaral
271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.